LEI Nº 1.452, DE 27 DE SETEMBRO DE 20007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°: - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 2.836,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender as despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.005.04.123.0005.2.123	Serviços de Tesouraria Municipal		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33115	2.836,20
TOTAL.....:			**2.836,20**

Art. 2.°: - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do superavit financeiro do exercício de 2006, que se verificou na fonte: " 33115 -Convênio SEED - Construção de Quadras em Escolas".

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (27-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal